

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/12/2021 e foi publicado em 07/01/2022 na(s) folha(s) 17 da edição: Ano 14 - nº 83 do DJE.

Processo: 0113783-30.2021.8.19.0001 Procedimento Ordinário EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIAÇÃO VG EIRELI ç EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Processo nº 0113783-30.2021.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, Rücker e Longo Advogados (CNPJ nº 14.092.657/0001-30), com endereço na Av. Nilo Peçanha, 12, grupo 804/807, nesta cidade, telefones 21.25337644 e 21.22328426 cujo representante legal é o Dr. Augusto Rücker (OAB/RJ 145.654), nomeado pelo Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nas Divergências e Habilitações de Crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira das Recuperandas, na forma do Caput do Artigo 7º da Lei 11.101/05, apresenta sua Relação de Credores, na forma do §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a Relação de Credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no sítio eletrônico do administrador judicial, (<https://www.rucker-longo.com/viacaovg>) e também em fls. 1.435/1.449 dos autos. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da Publicação deste Edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Ainda, que o prazo para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor em fls. 1.284/1.339 será de 30 (trinta) dias corridos nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sétimo Andar, sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Rio de Janeiro, 01/12/2021. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2022

Cartório da 4ª Vara Empresarial